



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 09 de Dezembro de 2011

Ano I *nº 65 www.araguari.mg.gov.br

INFORMATIVO SETTRANS

CRENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE VANS

A Secretaria de Trânsito e Transportes informa aos proprietários de **Vans** que realizam o transporte escolar, para providenciarem o devido credenciamento do exercício **2012**, o qual ocorrerá entre os dias **02 e 30 de Janeiro de 2012**.

Para obter a autorização, os proprietários/Motoristas deverão comparecer munidos da documentação necessária na sede da SETTRANS, Esplanada a Goiás, S/Nº (Fundo do Palácio dos Ferrovários).

SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Cargos	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Escolaridade e Exigências
PROFESSOR I - 1º ao 5º ano - Para atuar na Educação Infantil (Pré-Escolar) nos anos iniciais do Ensino Fundamental	5	24 horas semanais	Salário de R\$ 6,60 a Hora/Aula	- Ter Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

1.3 - Ao número de vagas estabelecidas poderão ser acrescentadas aquelas que forem necessárias, dentro do prazo de validade da Seleção Pública.

da no currículo.

2.1.3 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a certificação.

2.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes para representá-lo.

2.4. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.4.2 Ter escolaridade e cumprir com as exigências de conformidade com o Item 1;

2.4.3 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/12/2011 a 16/12/2011**, de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, sem cobrança de taxa de inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Joaquim Aníbal, nº 413 – Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega de documentação, conforme mencionado no item 2.1.2.

2.1.1 Para o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá:

a) Apresentar cópia e original de Cédula de Identidade (RG), que não ficará retido;

b) Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local.

2.1.2 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, envelope lacrado com identificação, em sua parte externa, constando o nome do candidato, o número da Cédula de Identidade, e dentro do envelope os seguintes documentos:

- Currículo;
- Xerox do RG e CPF;
- Declarações ou certificados dos cursos e títulos e cópia reprográfica autenticada da documentação que comprove a experiência menciona-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 006/2011, de 08 de dezembro de 2011.

ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2011

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009 e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por **Tempo Determinado**, até a efetiva homologação do resultado do Concurso Público a realizar-se nos próximos meses, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

para preenchimento da vagas nos cargos de **Professor I Educação Infantil (Pré-Escolar) (1º ao 5º ano) para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental**, e para formação de Cadastro de Reserva, **com contrato por Tempo Determinado**, conforme Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para as vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas,.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS E VENCIMENTOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **5 vagas** de Professor I, para atuar na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais, e para a formação de **Cadastro de Reserva**.

1.2 O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os cargos, conforme especificado no quadro abaixo:



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão nº 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

2.4.4 Ser portador de CPF válido;

2.4.5 Gozar de boa educação e possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

2.4.6 Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.7 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos e, se apontada a existência de antecedentes criminais, será solicitado a apresentação de certidões de Antecedentes e de Execução Criminal com a finalidade de se verificar a existência de crimes contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, crimes previstos na Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal 8072, de 25.07.1990;

2.4.7.1 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido e, se constatada a incompatibilidade, a posse será negada;

2.4.8 Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;

2.4.9 Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.

2.5 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o

candidato tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.7 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.9 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.10 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.11 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.12 Ao preencher e assinar a respectiva Ficha de Inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizam as provas.

2.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

3. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

3.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo obedecerá ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 etapas, sendo Prova e Avaliação Curricular.

4.2 DA PROVA

4.2.1. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita, com questões abertas e de múltipla escolha, com Conteúdo Programático baseado nas matérias apresentadas aos candidatos quando ainda em condição de acadêmicos do Curso de Pedagogia e/ou Normal Superior;

4.2.2 A prova será aplicada no dia 19/12/2011, no Centro Educacional Municipal “João Pedreiro”, situado à Rua Dr. Canabrava nº 100 - Centro, com duração de 03 horas, iniciando-se às 19h00min com término às 22h00min, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas;

4.2.3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo e inscrição, Cédula de Identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

4.2.4. Na falta da Cédula de Identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados;

4.2.5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato.

Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova;

4.2.6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova;

4.2.7. O candidato não poderá

ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;

4.2.8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada;

4.2.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;

4.2.10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova ou não alcançar 60% dos pontos válidos na prova escrita, será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

4.2.11. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso;

4.2.12 Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados;

4.2.13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova, sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior;

4.2.14. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação e após minuciosa análise de Currículo, onde se observará o perfil e experiência do candidato.

4.3 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.3.1 A avaliação curricular será feita na escala de 0(zero) a 08(oito) e terá caráter eliminatório e classificatório e levará em consideração os requisitos a seguir apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica, comprovada com o respectivo diploma ou declaração de conclusão expedida pelo órgão competente.	2
Experiência (atuação) em magistério, na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, comprovada com a respectiva documentação. Um ponto para cada ano, no limite de 4 anos.	4
Participação em curso de formação para atuação na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, comprovada com a respectiva documentação 0,5 (meio) ponto para cada 10(dez) horas no limite de 40 horas	2

4.3.2 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 4 (quatro) pontos;

4.3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos;

4.3.4 Em caso de empate considerar-se-á os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

4.3.4.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração já entregue no ato da inscrição, declarada por órgão competente;

4.3.4.2 Possuir experiência por maior tempo de trabalho em serviços públicos, através de declaração fornecida por órgão competente, entregue no ato da inscrição;

4.3.4.3 O candidato que possuir maior idade.

4.3.5 A fase final do Processo Seletivo para provimento das vagas, de caráter eliminatório, constará de exame médico admissional, realizado pelo médico do trabalho do SESMT.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, dentro do limite de vagas, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação, no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município e no *site* www.araguari.mg.gov.br.

6 DO INICIO DAS ATIVIDADES

6.1 De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação serão chamados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, para início das atividades, devendo os mesmos estarem disponíveis para assumir de imediato a vaga, caso contrário perderão o direito à referida vaga, sendo convocado o próximo

classificado.

6.2 Havendo desistência terá 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou outras chamadas, se necessário for.

6.3 O candidato aprovado será convocado e deverá comparecer na Secretaria Municipal Administração, no Departamento de Recursos Humanos, munido de XEROX da seguinte documentação:

- CARTEIRA DE TRABALHO
- ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- IDENTIDADE
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CERTIFICADO MILITAR
- 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- PIS OU PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

6.4 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos que, após análise, procederá a Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

6.5 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

6.6 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

7. DO FORO JUDICIAL

7.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Araguari – Minas Gerais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

8.2 Este Processo Seletivo será

válido por 01 ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, constantes neste Edital, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8.4 O candidato classificado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado,

perderá sua classificação.

8.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

8.6 Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO ORGANIZADORA, o candidato que:

8.6.1 Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCES-

SO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.9 Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Educação e na internet, no site www.araguari.mg.gov.br.

Araguari – MG, 08 de dezembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal de Educação

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

RELAÇÃO DOS 30 MAIORES FORNECEDORES PAGOS EM AGOSTO/2011

LEI 4124/2005

Ordem	Fornecedor	Valor Pago	Nota Emp.	Pagto.	Aplicabilidade	Local e data do serviço
1	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	721.639,97	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
2	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	343.992,11	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
3	ARCO IRIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	285.475,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
4	AUTO POSTO MELO VIANA LTDA	269.316,41	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
5	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA	260.218,51	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
6	JL TRANSPORTES DE ARAGUARI LTDA	230.859,52	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
7	MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA.	212.000,00	Diversos	Cred. Conta	Veículos	Diversos
8	BANCO DO BRASIL S.A.	137.543,90	Diversos	Cred. Conta	Amortiz. Dívida	Diversos
9	COMERCIAL RONEWTON LTDA	126.585,91	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
10	ANDRÉ FERREIRA FRANCO - ME	125.409,83	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
11	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	123.504,56	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
12	EXPRESSO CIDADE DE ARAGUARI LTDA	115.625,05	352,	Cred. Conta	Serviços	Diversos
13	TRANS MURILO LTDA	90.925,86	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
14	A.L. SILVA FRANCA	73.800,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
15	TELEMAR NORTE LESTE S/A	69.241,88	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
16	WESI COMERCIAL LTDA EPP	66.410,60	Diversos	Cred. Conta	Equip./Mat. Perm.	Diversos
17	HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	63.684,40	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
18	PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA - ME	56.319,25	14,	Cred. Conta	Serviços	Diversos
19	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP - PATOSPEL	50.280,54	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
20	BAHIA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	47.040,30	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
21	ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI	43.222,79	1248,	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
22	ARC - ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - EPP	42.427,75	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
23	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/MINISTERIO DA SAUDE	39.696,38	Diversos	Cred. Conta	Repasse	Diversos
24	BEIJA FLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	39.212,10	Diversos	Cred. Conta	Mat. Consumo	Diversos
25	ASSOC.DOS ESTUDANTES.UNIVERSIT. ARAGUARI-MG.	38.392,50	Diversos	Cred. Conta	Subvenção	Diversos
26	SISTEMA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	36.119,70	1607,	Cred. Conta	Serviços	Diversos
27	EMPOL-EMPRESA CONST.CIVIL LTDA	33.008,09	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos
28	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	32.478,89	Diversos	Cred. Conta	Obrig. Patronais	Diversos
29	EMBRAGEC - SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	32.054,40	997,	Cred. Conta	Serviços	Diversos
30	FLAIR CONSULTORIA TECNICA LTDA	31.925,00	Diversos	Cred. Conta	Serviços	Diversos

Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
Secretário de Fazenda

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI** 
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado(s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, aprovado (a) em **16º lugar**, para o cargo de **VIGIA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

PAULO BORGES SILVA, aprovado (a) em **17º lugar**, para o cargo de **VIGIA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

LEONARDO DA SILVA, aprovado (a) em **29º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

JULIANA MONTEIRO LIMA, aprovado (a) em **30º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

GLAUCIA DYONISIO, aprovado (a) em **31º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 08 de dezembro de 2011.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário de Administração

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI** 
PORTARIA SME/CME N° 003/2011

Autoriza Mudança de Endereço

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, a Lei Municipal N° 3404/99, o Decreto Municipal N° 030/2008 e a Resolução CME n° 08/2003, resolve:

Art. 1º - Autoriza a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil "Inês Vasconcelos de Paiva Neves", da Rua Tamboris n°289 – Bairro São Se-

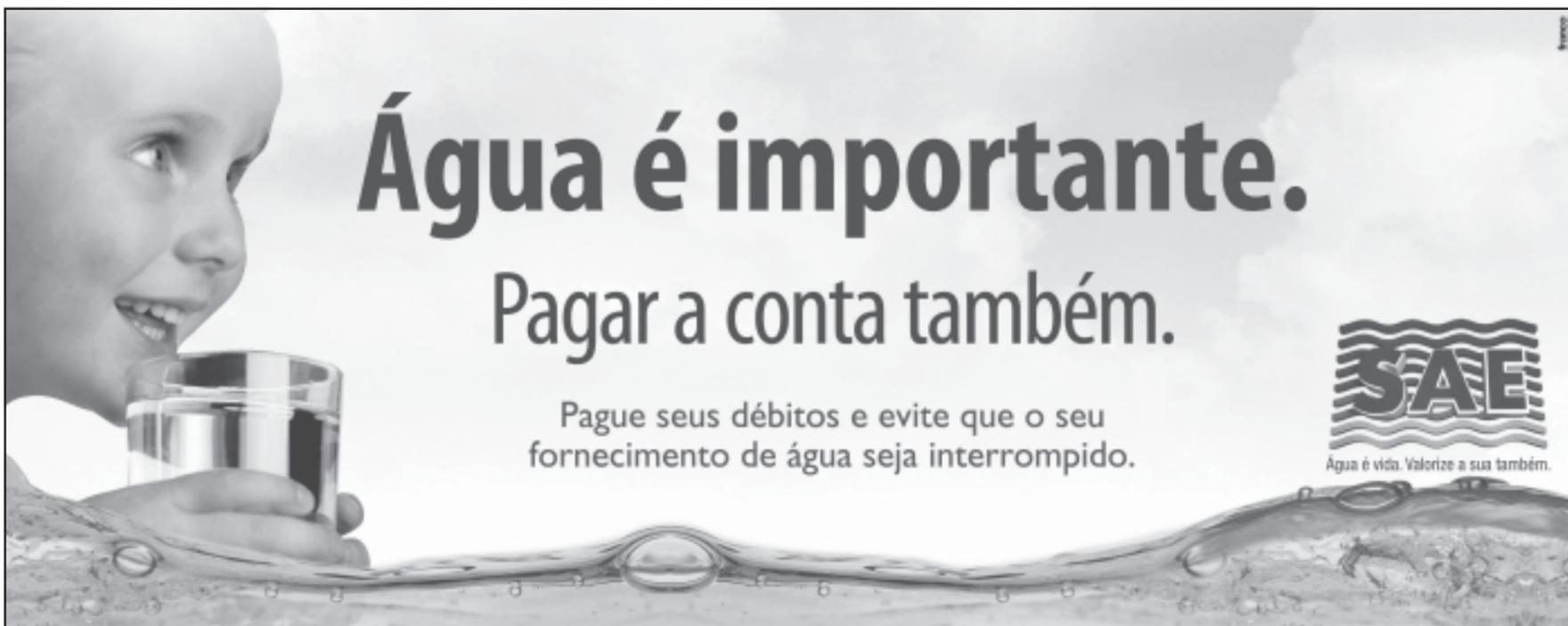
bastião, para Av. das Palmeiras n°185 – Bairro São Sebastião em Araguari - Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de fevereiro de 2011.

Araguari, 30 de Novembro de 2011.

Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal de Educação

Fabiana Scalon Sivieri
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Água é importante.
Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

SAE
Água é vida. Valorize a sua também.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!
www.araguari.mg.gov.br

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

**「DENGUE
MATA」**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde



APOIO:
PREFEITURA DE
ARAGUARI